



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE

Ao Conselho de Administração da
Secil - Companhia Geral de Cal e Cimento S.A.
Av. Eng. Duarte Pacheco, N.º 19, 7º
1070-100 Lisboa

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Secil - Companhia Geral de Cal e Cimento S.A.** (“Secil” ou “Entidade”) para realizar um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade contida no *Sustainability-Linked Financing Progress Report 2025* (“Relatório”), o qual inclui o reporte das seguintes seis métricas (“KPI”), definidas no *Sustainability-Linked Financing Framework 2023* (“SLFF”) da Secil:

- Portugal:
 - KPI #1: *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025;
 - KPI #2: *Lost Time Injury Frequency Rate (LTIFR)*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025;
- Brasil:
 - KPI #1: *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025;
 - KPI #2: *% total women in Total End Year Headcount*, com referência a 31 de dezembro de 2025; e,
- Tunísia:
 - KPI #1: *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025;
 - KPI #2: *% total women in Total End Year Headcount*, com referência a 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade do Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão da Secil é responsável:

- Pela preparação da informação de sustentabilidade, incluída no *Sustainability-Linked Financing Progress Report 2025* (“Relatório”), em conformidade com o *Sustainability-Linked Financing Framework 2023* da Secil e pela informação e asserções incluídas no mesmo;
- Pelo desenho, implementação e manutenção de um sistema de informação e de controlo interno apropriado que permita uma preparação da informação de sustentabilidade que esteja isenta de distorções materialmente relevantes, nomeadamente resultantes de fraude ou erro;

- Pela prevenção e deteção de situações de fraude, de erros e pela identificação e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à atividade da Entidade;
- Por assegurar que o Órgão de Gestão e o pessoal envolvido na preparação da informação de sustentabilidade possuem as competências adequadas.

A Nossa Responsabilidade

A nossa responsabilidade consiste em executar o trabalho de garantia limitada de fiabilidade e expressar uma conclusão baseada no trabalho efetuado.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (Revista) e com a Norma Internacional de trabalhos de Garantia de Fiabilidade sobre Declarações de Gases com Efeito de Estufa – ISAE 3410, emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) da *International Federation of Accountants* (IFAC) e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se nada chegou ao nosso conhecimento, que nos leve a concluir que a Informação de Sustentabilidade, incluída no *Sustainability-Linked Financing Progress Report 2025*, o qual inclui o reporte do KPI #1 (Portugal): *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, o KPI #2 (Portugal): *Lost Time Injury Frequency Rate (LTIFR)*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, o KPI #1 (Brasil): *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, o KPI #2 (Brasil): *% total women in Total End Year Headcount*, com referência a 31 de dezembro de 2025, o KPI #1 (Tunísia): *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025; e, o KPI #2 (Tunísia): *% total women in Total End Year Headcount*, com referência a 31 de dezembro de 2025, não esteja preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os requisitos da metodologia de cálculo previstos no *Sustainability-Linked Financing Framework 2023* da Secil.

Para tanto o referido trabalho incluiu, entre outros procedimentos, o seguinte:

- Indagações com responsáveis sobre a estratégia de sustentabilidade para compreender os processos implementados para determinar os aspetos materialmente relevantes para as principais partes interessadas (“*stakeholders*”) da Secil;
- Considerar o processo de recolha, cálculo e consolidação dos indicadores que compõem a Informação de sustentabilidade a incluir no Relatório;
- Indagações com colaboradores relevantes, ao nível operacional e corporativo, responsáveis pela preparação da informação de sustentabilidade a incluir no Relatório;
- Comparação da informação apresentada no Relatório com as respetivas fontes de informação, para concluir se todos os dados relevantes com origem nas referidas fontes foram incluídos no Relatório; e,
- Leitura da informação apresentada no Relatório de forma a determinar se, de acordo com o nosso conhecimento geral e experiência, se adequa ao desempenho de sustentabilidade da Secil.

Os procedimentos selecionados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos da metodologia de cálculo dos KPI previstos no *Sustainability-Linked Financing Framework 2023* da Secil e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados que um trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.



Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a expressão da nossa conclusão.

Características inerentes e limitações do Relatório

A quantificação dos GHG está sujeita a incerteza inerente devido ao incompleto conhecimento científico utilizado para determinar fatores de emissões e os valores necessários para combinar emissões de gases diferentes. A seleção de técnicas de mensuração diferentes, mas aceitáveis, pode resultar em mensurações materialmente diferentes. A precisão das diferentes técnicas de mensuração também pode variar.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e *do International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência), (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada na base das matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base nos procedimentos efetuados e prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade contida no *Sustainability-Linked Financing Progress Report 2025*, o qual inclui o reporte do KPI #1 (Portugal): *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, o KPI #2 (Portugal): *Lost Time Injury Frequency Rate (LTIFR)*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, o KPI #1 (Brasil): *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, o KPI #2 (Brasil): *% total women in Total End Year Headcount*, com referência a 31 de dezembro de 2025, o KPI #1 (Tunísia): *Gross CO2 emissions (Scope 1+2) per tonne of cement*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025; e, o KPI #2 (Tunísia): *% total women in Total End Year Headcount*, com referência a 31 de dezembro de 2025, não esteja preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os requisitos da metodologia de cálculo previstos no *Sustainability-Linked Financing Framework 2023* da Secil.

Restrição no Uso

Este relatório independente de garantia limitada de fiabilidade é emitido unicamente no âmbito da divulgação da Informação de Sustentabilidade contida no *Sustainability-Linked Financing Progress Report 2025* da Secil, pelo que não deverá ser utilizado para nenhuma outra finalidade ou qualquer outro propósito. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade perante terceiras entidades para além da Secil, pelo nosso trabalho, por este relatório de garantia de fiabilidade ou pelas nossas conclusões.

13 de abril de 2026

KPMG & Associados –

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Pedro Jorge Quental e Cruz

(ROC n.º 1765 e registado na CMVM com o n.º 20161607)